



impetrante. A Portaria 1967/2021 ressalva que as sustentações orais prosseguirão sendo realizadas de forma remota, salvo quando requeridas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e expressamente autorizadas pelo Presidente do órgão colegiado responsável pelo julgamento, considerando sua adequação às regras sanitárias vigentes. Publique-se. Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de novembro de 2021. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE Relator

Total de feitos: 1

TJCE/EXE - Habeas Corpus DESPACHO DE RELATORES

0634627-07.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Pedro Guilherme Alves de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Vistos, Considerando o pedido de intimação para sustentação oral (fl. 14), intime-se a Defensoria Pública de 2º Grau para ciência da inclusão dos autos em epígrafe na pauta de julgamento do dia 10/12/2021 às 08h30min, pela 2ª Câmara Criminal deste e. Tribunal de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de novembro de 2021. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE Relator

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 11 DE AGOSTO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Sandra Dond Ferreira – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629501-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Impetrantes: Adv. Manoel Abílio Lopes e Josy Stephany da Silva Queiroz.

Paciente: Luciano Gomes dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, mas concedeu, de ofício, aplicando-se a detração penal, e por consequência, estabeleceu o regime semiaberto para início do cumprimento da pena, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630107-04.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Iranildo Sousa da Silva.

Paciente: Walacy Paulo do Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Des. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Des. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629891-43.2021.8.06.0000 COMARCA DE AQUIRAZ

Impetrantes: Adv. Eugênio Carlo Balliano Malavasi e outros.

Paciente: Jefté Ferreira Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado Eugênio Carlo Balliano Malavasi, bem como o representante do Ministério Público.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0015557-21.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Josenildo Marques Palhano.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do agravante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629069-54.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Jaelan Alves da Silva Júnior.

Paciente: João Victor Caetano Albuquerque.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629669-75.2021.8.06.0000 DE PARAIPABA.



Impetrante: Adva. Nicole Andrade Furtado.

Paciente: João Castro dos Santos Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0014633-39.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Jovilson Coutinho Carvalho

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a Dra. Mayara de Lima Paulo – advogada do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628397-46.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Ray de Sousa Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628950-93.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TAUÁ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Jefté da Silva Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629139-71.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrante: Adv. Anderson Cardoso Dias de Sousa.

Paciente: Carlos Mikael de Sousa Marques.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629222-87.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Impetrante: Adv. Francisco de Assis Alves de Souza.

Paciente: Jonas Germano Martins.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629353-62.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adva. Edilânia Alves Santana da Silva.

Paciente: Antônio Domingos do Nascimento Sousa Júnior.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629673-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrantes: Adv. José William Pereira da Silva e outro.

Paciente: Jefferson Sindô Tenório.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629745-02.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Francisco Marcelo Brandão e outros.

Paciente: Paulo Victor de Sousa Pacheco.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629809-12.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Impetrante: Adva. Luciene Kobbí de Carvalho.

Paciente: Iran de Sousa Reis.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628750-86.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Impetrante: Adva. Aline Cunha Martins.

Paciente: Carlos Monteiro Pacheco.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."



PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629442-85.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Alexandre Bastos Sales.

Paciente: Janaína Ferreira de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630270-81.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE GUAIÚBA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Luciano Barroso da Silveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630289-87.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Luís Ricardo de Queiroz Ferreira.

Paciente: Gedouglas Lopes da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630643-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Ingrid Hellen Messias da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, relaxando a prisão preventiva do paciente, mediante a imposição das medidas cautelares estabelecidas no art. 319, incisos I, III, IV e V do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630742-82.2021.8.06.0000 COMARCA DE PEREIRO.

Impetrante: Adva. Márcia Rúbia Batista Teixeira.

Paciente: Rafael Almeida Pereira.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pereiro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630114-93.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Impetrante: Adva. Jéssica Maria Rodrigues de Lima.

Paciente: Evenilson da Silva Miranda.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na parte conhecida, ratificando a decisão liminar anteriormente deferida, com recomendação adicional à autoridade impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630355-67.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Thalison da Silva Araújo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630459-59.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adva. Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira Bandeira.

Paciente: Antônio Nogueira de Gois.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630858-88.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Marcos Lima Marques e outros.

Paciente: Francisco Rômulo Ferreira Martins.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a decisão liminar anteriormente deferida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629903-57.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IPÚ.

Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: Francisco José Cajão Holanda.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630443-08.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrantes: Advs. Júlio Mariudedith Saraiva Alves e outro.

Paciente: Aristeu dos Santos Silva Júnior.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.



Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630525-39.2021.8.06.0000 COMARCA DE PACAJUS.

Impetrantes: Advs. Anderson Cardoso Dias de Sousa e outra.

Paciente: Lívia Queiroz de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630083-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Mairson Ferreira Castro e outro.

Paciente: Luiz Carlos dos Santos Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630308-93.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Juciê de Oliveira Soares.

Paciente: Nágela Sousa de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a decisão proferida liminarmente, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630582-57.2021.8.06.0000 COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Carlos Victor da Silva Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630841-52.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMPOS SALES.

Impetrantes: Advs. Fábio Gomes dos Santos e outro.

Paciente: Pedro Wilson Gomes dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0631132-52.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Impetrantes: Advs. Vicente de Paulo Freitas de Oliveira e outros.

Pacientes: Jarbson Barbosa Gomes e Jackson Barbosa Gomes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630347-90.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ACARAÚ.

Impetrante: Adv. Júlio Bernardino da Silva Neto.

Paciente: José Fabrício Silveira Rocha.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0014766-76.2013.8.06.0158/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Renan Rodrigues Pereira.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0011600-13.2013.8.06.0101/50007 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Embargante: Luís Teixeira de Sousa.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos declaratórios, para acolhê-los, com efeitos infringentes, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0627359-96.2021.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: João Alfredo Carneiro de Morais.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0115434-36.2016.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Francisco Bruno de Souza.

Advogado: Antônio Carlos Alencar Rebouças.



Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0000199-30.2009.8.06.0045/50000 DA COMARCA DE BARRO.

Embargante: Karpegiano da Silva Araújo.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0103627-14.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Wallison Martins Rocha.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 1039895-09.2000.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Amarílio de Oliveira Alencar.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001187-83.2019.8.06.0115 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorridos: Raimundo Ribamar Soares e Francisco Regi Hermes Oliveira de Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010305-12.2020.8.06.0095 DA COMARCA DE IPÚ.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Francisco Wellison Rodrigues da Silva

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0014832-83.2016.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Apelante: Francisco Paulino da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relato."

APELAÇÃO CRIME Nº 0015297-58.2017.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Apelantes: Nayara Galeno da Silva e Raimundo Claudeni Mendes Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0953316-58.2000.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Jorge Luiz Colares Garrido.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0055257-14.2016.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Ricardo de Matos Moreira, Raimundo de Matos Moreira e José Edivaldo Ferreira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, com o redimensionamento da pena dos recorrentes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0115976-54.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.



Apelantes: José Roberto Alexandre Avelino, Jonathan de Oliveira Figueiredo e Maria Luziene Soares Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento aos interpostos por José Roberto Alexandre Avelino e Jonathan de Oliveira Figueiredo, e quanto ao ofertado por Maria Luziene Soares Lima, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0066177-47.2016.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Matheus Erik Lima do Nascimento e Alisson Leonel Soares.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto por Matheus Erik Lima do Nascimento, para dar-lhe parcial provimento, e conheceu parcialmente do apelo ofertado por Alisson Leonel Soares, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0059699-86.2017.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Matheus Marques de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0176985-56.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco das Chagas de Carvalho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001156-34.2018.8.06.0136 DA COMARCA DE PACAJUS.

Apelante: Francisco Wellington Alves da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0127113-62.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelante/Apelado: Francisco Iago Maciel de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso Ministerial, para dar-lhe provimento, e conheceu parcialmente do apelo defensivo, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0206357-50.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Jonhata dos Santos Rodrigues.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0014799-19.2018.8.06.0117 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: João Dougival Albuquerque da Cruz, Antônio Costa Moura, Francisco Edvando Cruz Lopes, Elton de Souza Matos e José Denes Silva Mendonça.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar parcial provimento aos interpostos por João Dougival Albuquerque da Cruz, Antônio Costa Moura e José Denes Silva Mendonça, e quanto aos ofertados por Elton de Souza Matos e Francisco Edvando Cruz Lopes, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050352-63.2020.8.06.0051 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Apelante: Laécio Rodrigues da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des."



Relator.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013788-96.2013.8.06.0062 DE CASCAVEL.

Recorrente: José Uilton de Castro Nogueira.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, declarando ex officio a nulidade, em parte, da sentença de pronúncia, tão somente no tocante às qualificadoras, determinando a magistrada de origem que outra seja prolatada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0162200-50.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Roberto Alves da Costa.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0139898-22.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, procedendo, ex officio, ao decote da agravante da reincidência, porém sem reflexos sobre a pena definitiva originariamente aplicada, permanecendo-lhe negado recorrer em liberdade, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0012211-74.2016.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante: Francisco das Chagas Avelino.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0156111-74.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Luís Fernando Nunes Fernandes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0147063-57.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rian Lucas dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a preliminar suscitada, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento na extensão conhecida, reconhecendo o concurso formal entre os crimes de receptação e de corrupção de menores, sem prejuízo do concurso material entre estes e o delito de roubo, com o consequente redimensionamento da pena definitiva, procedendo, ainda, ex officio, ao afastamento da pena de multa originariamente aplicada em decorrência do crime previsto no art. 244-B do ECA, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0000611-73.2019.8.06.0056 DA COMARCA DE CAPISTRANO.

Apelante: Cristiano de Paula e Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, a fim de redimensionar a pena imposta ao apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0009562-11.2017.8.06.0126 DA COMARCA DE MOMBAÇA.

Apelante: Antônio Borges da Silva Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0002154-11.2019.8.06.0154 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Apelante: Antônio Vitor Teles da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0102448-16.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Klécio Ernando da Silva Pitombeira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050488-39.2016.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Thiago de Oliveira Amaro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0044267-90.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Antônio Diego Braz dos Santos e Diego Rocha da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de nulidade, declarando extinta a punibilidade de Antônio Diego Braz dos Santos, apenas quanto ao delito menorista, e no mérito, conheceu do seu recurso, para negar-lhe provimento, reformando, ex officio, a reprimenda a ele aplicada, bem como facultando-lhe recorrer em liberdade, e quanto ao ofertado por Diego Rocha da Silva, conheceu parcialmente do apelo, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, reformando, de ofício, a reprimenda imposta, mantendo-se-lhe o direito de recorrer em liberdade, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0010354-55.2018.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelantes: Márcio de Sousa Gomes, Caio Igor Angelim dos Santos e Antônio Daniel Chagas Dias

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando-lhes parcial provimento, redimensionando as penas de cada um dos apelantes, sem alteração, porém, das respectivas sanções pecuniárias, restando, outrossim, negada a faculdade de recorrer em liberdade apenas quanto a Márcio de Sousa Gomes e Antônio Daniel Chagas Dias, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0191689-30.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Josué Araújo dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0144446-90.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Jonata Teixeira dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso interposto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME 0104174-88.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Abraão Andrade Lucena, Fabiana Ximenes Barros e Rowny José Bastos Ferreira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto por Rowny José Bastos Ferreira, e dar parcial provimento aos ofertados por Abraão Andrade Lucena e Fabiana Ximenes Barros, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000167-85.2019.8.06.0138 DA COMARCA DE PACOTI.

Apelantes: Antônio Ricardo Araújo Freitas, Sílvia Maria Inácio Lemos, Pedro Nazareno Noberto de Sousa e Antônio Fábio Noberto de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando-lhes parcial provimento, para redimensionar as penas impostas aos apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora."



APELAÇÃO CRIME Nº 0116284-22.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelantes/Apelados: José Márcio Viana da Silva Filho e Victor Hugo Rodrigues da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar provimento ao interposto pelo Ministério Público, e negar provimento ao ofertado pela defesa, nos termos do voto da Desa. Relatora"

APELAÇÃO CRIME Nº 0001256-90.2018.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Felipe Sousa Ripardo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME 0036358-02.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Levy Renan Feitosa Gonçalves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, modificando, entretanto, de ofício, a pena pecuniária, corrigindo erro material referente ao quantum arbitrado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0001460-07.2019.8.06.0101 DE FORTALEZA.

Agravante: José Odair Ferreira de Sousa.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0024852-19.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Miguel dos Santos Rodrigues.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0049993-32.2016.8.06.0091 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: André Felipe Alves Souza.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006922-35.2019.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato.

Impetrante/Paciente: Felipe Bartolomeu Antero de Oliveira.

Impetrado: Delegado de Polícia Civil da Delegacia Regional de Crato.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária, mas para negar-lhe provimento, confirmando a decisão da autoridade remetente que concedeu o habeas corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000426-56.2016.8.06.0180 DA COMARCA DE VARJOTA.

Recorrente: Francisco Chagas de Mesquita Filho.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010359-76.2021.8.06.0051 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Recorrente: Jerffeson Araújo de Sousa.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000755-72.2019.8.06.0080 DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogados: José Amsterdam Gomes Rodrigues e outros.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.



Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0111583-52.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Reginaldo José da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0061714-62.2016.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Francisco Valdeci Cândido Timóteo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, reduzindo a pena imposta e alterando o regime inicial de cumprimento da pena, nos termos do voto do Des. Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente, determinou constar em ata Voto de Pesar, proposto pela Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, pelo falecimento do Exmo. Sr. Dr. Antônio Leite Tavares, com comunicação a sua esposa a Sra. Heleniza Mendonça, extensivo aos seus familiares. Todos aderiram ao voto apresentado. Restou consignado em ata que foi retirado de mesa e adiado para a sessão do dia 25/8/2021 o processo 0000171-46.2019.8.06.0131, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente, bem como os processos 0102180-88.2019.8.06.0001 e 0784730-67.2014.8.06.0001, da relatoria da Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, (adiados para a Sessão de 18/8/2021). Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 18h5min (dezoito horas e cinco minutos), do que para constar eu, digitei a presente ata, subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Sandra Dond Ferreira – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630179-88.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Impetrante: Adv. Lucas Brendo Correia Bezerra.

Paciente: André Matos Teixeira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, decretando a extinção da punibilidade do paciente em relação aos delitos pelos quais restou condenado nos autos da ação penal correspondente a este habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0631024-23.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrante: Adv. Bartira Maia Cunha.

Paciente: Carleniilo Pereira Maltas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628161-94.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco José Marreiro de Aquino.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629390-89.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrante: Adv. Eduardo Vasconcelos Barros.

Paciente: Francisco Daniel Fideles Pinto.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629460-09.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrante: Adv. Daniel Queiroz de Souza.

Paciente: Francineuda Lima dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629545-92.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ICAPUÍ.

Impetrante: Adv. José Augusto Neto.